

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 127/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 03 de abril de 2013.

*Designa a servidora Claudia Garcia Santos
Pinto o para atuar como fiscal de contrato.*

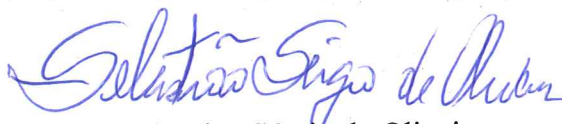
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA GARCIA SANTOS PINTO**, SIAPE 1876171, para atuar como fiscal do Contrato n.º 019/2012, referente à contratação da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.866.934/0001/74 para a prestação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos, no âmbito do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 141/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

